



PORTARIA Nº 13/2023 de 24 de outubro de 2023.

sobre concessão Dispõe do benefício a previdenciário de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA - ALAGOAS E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL.

RESOLVEM:

Art. 1º- Conceder o benefício de Pensão por Morte decorrente do falecimento do (a) senhor (a) HILDA FERREIRA DA ILVA, servidora pública, aposentada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa - IPASMV, Matrícula nº 123-0, cargo efetivo de costureira, portador (a) do RG nº605651 SSP/AL e inscrito (a) no CPF sob o n°345. 207.594-04, em favor de sua companheira a senhora CLAUDINEIDE DE LIMA, inscrito (a) no CPF sob o n° 094.737.814-66 e RG n°3060829-5 SSP/AL, de acordo com os art. 8° c/c os artigos 26 aos 30 da Lei Municipal nº 1.034, de30 de junho de 2022, conforme os documentos do Processo Administrativo de Benefício nº 09/2023.

- Art. 2° A Pensão por Morte será vitalícia, sem paridade, e será reajustada, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS (INSS).
- 3°-0 valor mensal a receber pelo(s) beneficiário(s) citado(s) será conforme determinam os artigos 26 aos 30 da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022.
- Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023, com base no art. 27, da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 24 de outubro de 2023.

JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS:06619429459

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS:06619429459 Dados: 2023.10.24 14:40:59 -03'00'

João Victor Calheiros Amorim Santos

Prefeito Municipal

João dos Santos Diretor Presidente

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO PORTARIA

VIÇOSA/AL CE VIÇOS

PORTARIA Nº 13/2023 de 24 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Pensão por Morte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA – ALAGOAS E O DIRETOR PRESIDENTE DO IPASMV, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL. RESOLVEM:

Art. 1°- Conceder o beneficio de Pensão por Morte decorrente do falecimento do (a) senhor (a) HILDA FERREIRA DA ILVA, servidora pública, aposentada pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Viçosa - IPASMV, Matrícula nº 123-0, cargo efetivo de costureira, portador (a) do RG nº605651 SSP/AL e inscrito (a) no CPF sob o nº345. 207.594-04, em favor de sua companheira a senhora CLAUDINEIDE DE LIMA, inscrito (a) no CPF sob o nº 094.737.814-66 e RG nº3060829-5 SSP/AL, de acordo com os art. 8° c/c os artigos 26 aos 30 da Lei Municipal nº 1.034, de30 de junho de 2022, conforme os documentos do Processo Administrativo de Beneficio nº 09/2023.

Art. 2º - A Pensão por Morte será vitalícia, sem paridade, e será reajustada, anualmente, nas mesmas datas e com os mesmos índices utilizados pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS (INSS).

Art. 3°-O valor mensal a receber pelo(s) beneficiário(s) acima citado(s) será conforme determinam os artigos 26 aos 30 da Lei Municipal n° 1.034 de 30 de junho de 2022.

Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de julho de 2023, com base no art. 27, da Lei Municipal nº 1.034 de 30 de junho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Viçosa/AL, 24 de outubro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS Prefeito Municipal

JOÃO DOS SANTOS SILVA Diretor Presidente

> Publicado por: Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra Código Identificador:BA92A0F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 25/10/2023. Edição 2161 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/ama/